



# Resultado em IFRS

O conceito por trás da movimentação  
no Ativo de Contrato

# Métodos de contabilização do setor de transmissão

No setor de transmissão de energia elétrica, o concessionário obtém o direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos e é remunerado pela disponibilização desta infraestrutura.

Para isso, existem dois métodos de contabilização aplicados no setor de transmissão: o Regulatório (BRGAAP) e o Societário (IFRS).

- Na contabilização via BRGAAP, a receita representa de fato os recebimentos (a Receita Anual Permitida – RAP); portanto, o resultado Regulatório reflete o fluxo de caixa da Companhia. Além disso, os investimentos são reconhecidos como Ativo Imobilizado.
- Na contabilização via IFRS, os investimentos são reconhecidos como Ativo de Contrato, conforme a Deliberação nº 762, de 22 de dezembro de 2016 (Comissão de Valores Mobiliários). Como consequência, a receita em IFRS reflete a movimentação do Ativo de Contrato.

Embora o resultado Regulatório reflita o fluxo de caixa, a distribuição de dividendos se baseia no resultado em IFRS.

# Métodos de contabilização do setor de transmissão

A partir de 1º de janeiro de 2018, passou a ser obrigatória a adoção do IFRS 9 (CPC 48) ou do IFRS 15 (CPC 47), com divulgação dessa nova contabilização a partir das Demonstrações Financeiras Anuais de 2018.

A TAESA optou por adotar o IFRS 15, cujos princípios se baseiam no modelo de negócio que identifica o contrato com o cliente (bens ou serviços) e suas respectivas obrigações contratuais de desempenho, definindo-se o preço de transação e reconhecimento da receita a partir da realização dessas obrigações (**reconhecimento do Ativo Contratual**).

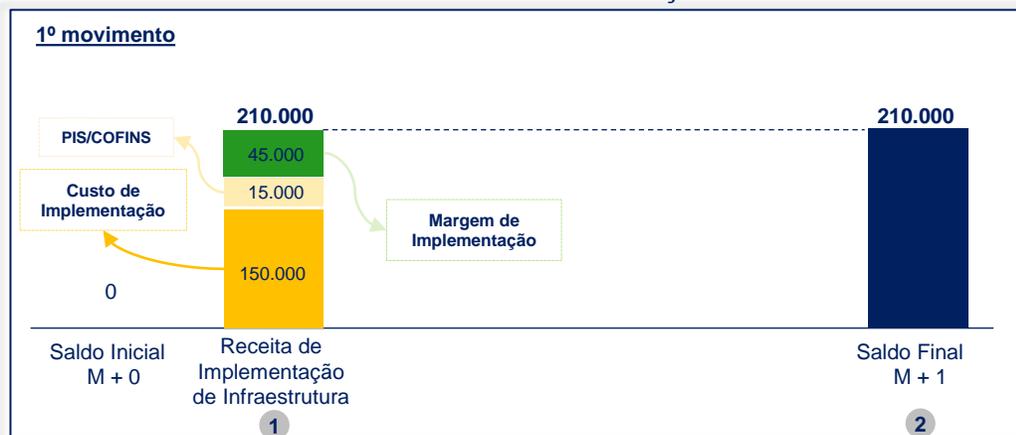
Para o cálculo do Ativo Contratual, a taxa adotada passa a ser a taxa de mercado à época do leilão, fixada ao longo do prazo da concessão (“Taxa do Projeto”). Nesse sentido, o Ativo Contratual é calculado mensalmente a partir do fluxo futuro dos recebimentos trazidos a valor presente pela Taxa do Projeto.

# O Ativo de Contrato em IFRS

O exemplo abaixo se baseia na contabilização de uma única concessão de transmissão. Trata-se de um exemplo com valores fictícios com a exclusiva finalidade de explicar os conceitos por trás da contabilização em IFRS no setor de transmissão de energia.

## Composição do Ativo de Contrato – Fase pré-operacional (construção)

### Momento Inicial: Início do investimento em construção



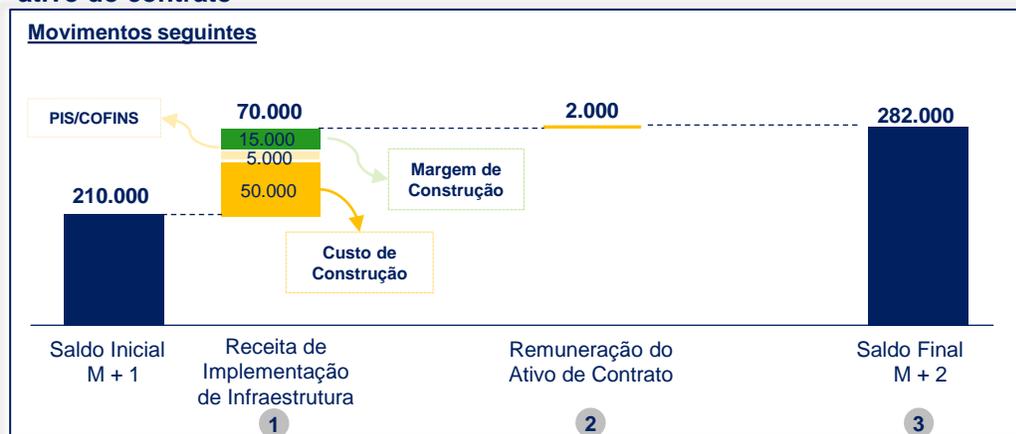
1 A composição do Ativo de Contrato ocorre, no momento inicial, por meio da receita de implementação de infraestrutura.

Durante o período das obras, esta receita é determinada pelos custos de implementação de infraestrutura incorridos (investimentos) acrescido de PIS/COFINS mais a margem de implementação de infraestrutura.

A margem de implementação é composta pelo percentual de margem aplicado aos custos de implementação incorridos no período. ▶

2 No primeiro momento, o somatório destes montantes é o que compõe o saldo do Ativo de Contrato.

### Formação do Ativo de Contrato: Receita de implementação + Remuneração do ativo do contrato



1 A receita de implementação de infraestrutura é adicionada mensalmente ao saldo do Ativo de Contrato durante o andamento das obras, seguindo a composição descrita acima.

2 Neste momento, o Ativo de Contrato passa a ser acrescido de uma remuneração definida taxa de remuneração do respectivo projeto sobre o saldo inicial, que é uma taxa de mercado mensurada à época do leilão.

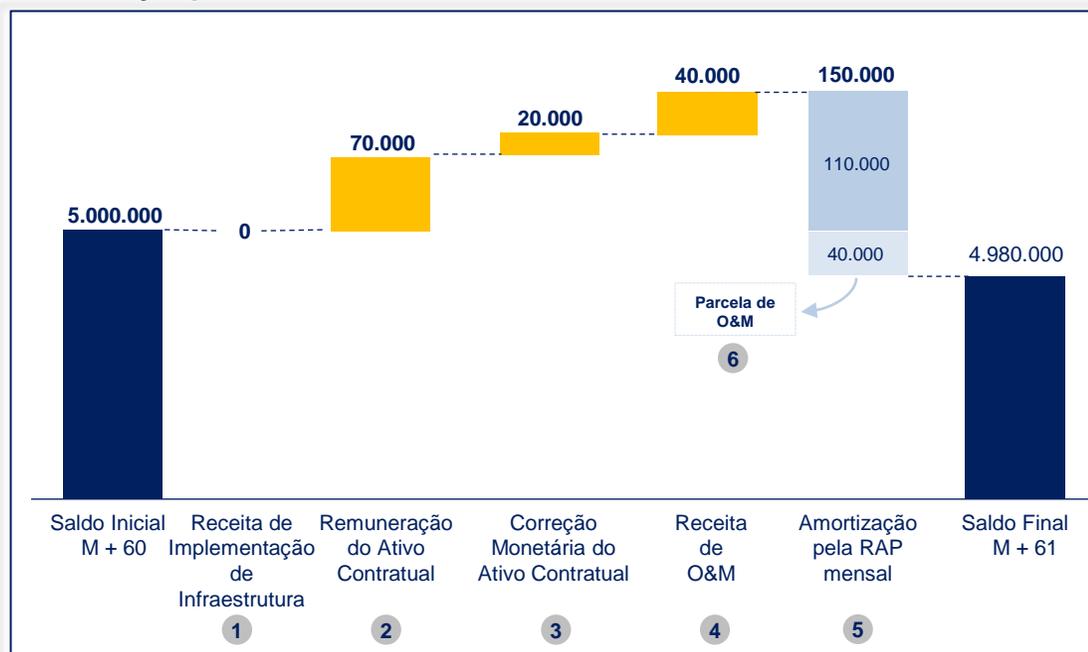
3 Portanto, na fase pré-operacional, o Ativo de Contrato é formado pela receita de implementação e pela remuneração do projeto. Cabe destacar que contabilmente, durante essa fase de construção, esses juros de remuneração fazem parte da receita de implementação de infraestrutura.

# O Ativo de Contrato em IFRS

O exemplo abaixo se baseia na contabilização de uma única concessão de transmissão. Trata-se de um exemplo com valores fictícios com a exclusiva finalidade de explicar os conceitos por trás da contabilização em IFRS no setor de transmissão de energia.

## Movimentação do Ativo de Contrato após a entrada em operação – Fase operacional

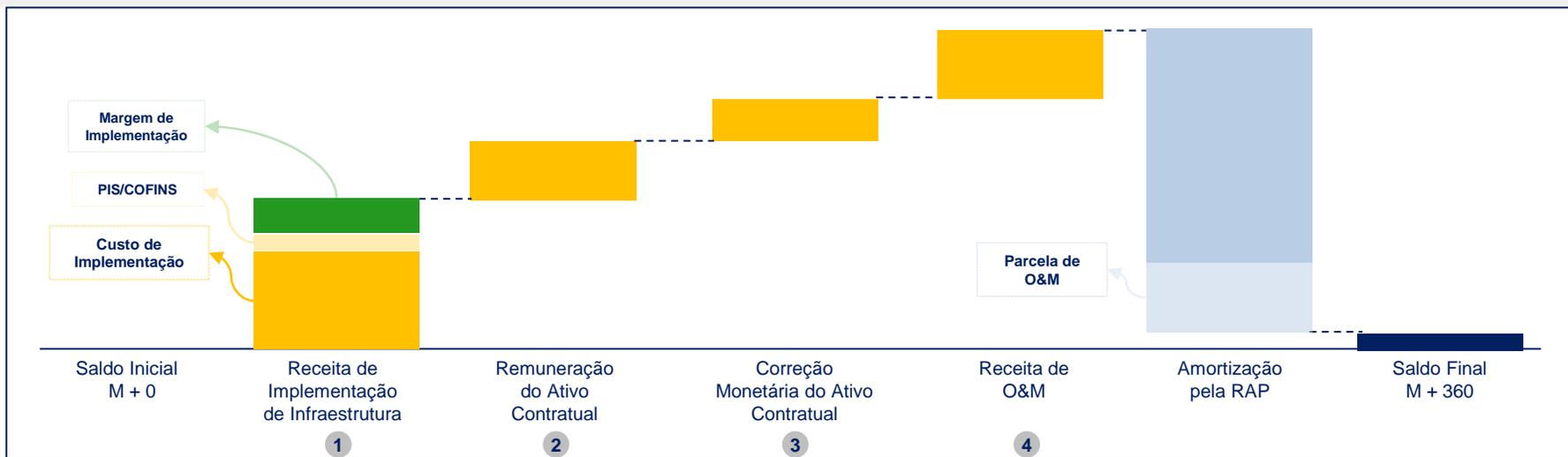
### Remuneração e Correção monetária do Ativo de Contrato, Receita de O&M e Amortização pela RAP.



- 1 Por motivos óbvios, não há receita de implementação de infraestrutura durante a fase operacional.
- 2 O Ativo de Contrato continua sendo remunerado pela taxa do projeto.
- 3 Além disso, após a entrada em operação, o Ativo de Contrato passa a ser corrigido mensalmente pela inflação (IGP-M ou IPCA, de acordo com cada concessão), calculado pela correção monetária dos recebimentos futuros trazidos a valor presente pela taxa do projeto.
- 4 A receita de O&M é uma parcela da RAP destinada a remunerar a operação e a manutenção dos ativos da concessão.
- 5 A amortização do Ativo de Contrato é realizada através do valor mensal da RAP (recebimentos), que é reajustado anualmente pela inflação.
- 6 Como a receita de O&M é uma parcela da RAP, esta não impacta a movimentação do Ativo de Contrato pois se anula com a amortização pela RAP.

# Impacto sobre o resultado em IFRS

## Movimentação do Ativo de Contrato



### Receita IFRS

1 Receita de Implementação de Infraestrutura

2 Receita de Remuneração do Ativo de Contrato

3 Receita de Correção Monetária do Ativo de Contrato

4 Receita de Operação e Manutenção

### >>>> DIRETAMENTE RELACIONADA À MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO DE CONTRATO

A linha da receita de implementação de infraestrutura está ligada ao primeiro elemento da movimentação como consequência dos investimentos incorridos e ocorre somente na fase pré-operacional da concessão.

A remuneração do Ativo de Contrato gera uma receita em IFRS de mesmo valor.

A correção monetária do Ativo de Contrato gera uma receita em IFRS de mesmo valor. **É naturalmente esta linha da receita que sofre o impacto dos índices macroeconômicos.**

A parcela da RAP correspondente a operação e manutenção gera uma receita de O&M de mesmo valor, que é reajustada anualmente pelo mesmo índice de inflação que reajusta a RAP.